



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2024**  
PROCESSO Nº 294/2024

**1 – OBJETO**

Locação de imóvel composto por sala comercial em alvenaria, localizada na Rua São Judas Tadeu, nº 215, no Bairro Guanabara, para instalação da sede do Clube de Mães dos Bairros da Congo e Guanabara, conforme especificações abaixo:

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	22892	Locação de imóvel para instalação e funcionamento da sede do Clube de Mães Guanabara/Congo, para a realização das suas atividades, incluídas despesas de água e luz no valor final.	24	Mês	1.500,00	36.000,00

**Valor Total da Dispensa 31/2024: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

1.1 – ORIGEM: Departamento Municipal de Cultura.

1.2 – RESPONSÁVEL: Vilmar Mazzetto

1.3 – PERÍODO/VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

**2 – CONTRATADO/LOCATÁRIO:**

2.1 - ARI COELHO FREITAS (Espólio)

CPF Nº: 231.074.059-49

ENDEREÇO: Rua São Judas Tadeu nº 215, CEP: 85604-170 – Município de Francisco Beltrão /PR.

2.2 – Inventariante: SALETE RIBEIRO DE MORAES – CPF nº 580.899.859-04

**3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Enquadramento: art. 74 inc. V da Lei nº 14.133/21

**4 - JUSTIFICATIVA**

A locação pretendida para instalação da sede do Clube de Mães visto as condições precárias da atual sede, se justifica pela falta de espaço para acomodações de ambiente de trabalho desenvolvido pelo clube.

Considerando que o futuro contrato de locação visa o funcionamento de uma boa gestão por meio da ocupação de um local adequado para a realização de reuniões, eventos, acomodação de materiais das oficinas, otimização de atividades desenvolvidas pelas mães e idosos.

Considerando a pesquisa mercadológica realizada pelo Departamento, dentre os imóveis disponíveis para locação, com uma estimativa de valor médio de mercado, localização com facilidade de acesso a todas as participantes e ainda atendendo as condições e necessidades do espaço para instalação do objeto pretendido.

Considerando que a contratação enquadra-se no artigo 74, inc. V da Lei n.º 14.133/21:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.*



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

Considerando que o local atual da sede, encontra-se no momento em péssimas condições, e o projeto encaminhado para a Administração da nova sede, terá um prazo estimado para conclusão de 20 a 24 meses.

Ainda sendo mais benéfico para administração, em benefício do erário público e com o princípio da economicidade de recursos públicos, o proprietário aceita o valor total em R\$ 1.500,00, incluído água e luz, desta forma opta-se por esse método, com o conjunto de despesas embutidas no valor final.

Foram realizadas três pesquisas mercadológicas para chegar à média do aluguel, e ainda acrescentado com água e luz, e que após estudo de comparação, chegou-se à conclusão que estão de acordo com o valor de mercado de locações no município de Francisco Beltrão/PR.

O valor estimado para esta locação é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil), com base no valor mensal do aluguel, conforme Laudo de Avaliação com anuência dos locadores na proposta em anexo. Havendo prorrogação de prazo, o valor do aluguel poderá ser reajustado após decorrido 12 (doze) meses, pelo índice IGPM ou IPCA sendo que a correção será realizada através do índice que melhor atender a Administração Pública.

#### 5 – RECURSOS FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
10550	14.002	13.392.1301.2.042	3.3.90.39.10.00	000

Os recursos financeiros destinados ao pagamento são provenientes de receita própria do Município.

6 – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Rua São Judas Tadeu nº 215 – Bairro Cango/Guanabara, no Município de Francisco Beltrão/PR.

#### 7 – FORMA/PRAZO DE PAGAMENTO

Mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente.

Francisco Beltrão/PR, 21 de maio de 2024.